



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 105

nd

e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica:

Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter:

- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na transmissão de sessões legislativas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na implantação e operação de sistema de votação eletrônica em Casas Legislativas.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 009/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
SÓCIO:
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo: ➤ Transmissão e	12 Meses		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>Gravação das Sessões;</p> <ul style="list-style-type: none">• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 308
108

<p>técnicas de videomapping, quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações.			
--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



	<p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão. <p>➤ A prestação dos serviços compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
--	---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 113

hds

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 018/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.2. O objeto é caracterizado como **serviço contínuo**, pois é necessário para atender de forma permanente os princípios básicos da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e condições de igualdade à população para acompanhar as atividades da Câmara Municipal e que a sua interrupção compromete a eficácia de chegar a todos os munícipes o trabalho desenvolvido pelos legisladores em prol da população guaçuíense, tendo em vista que é utilizado durante todo o ano nas atividades parlamentares de acordo com as reuniões previstas no regimento interno desta casa de leis.

1.3. O serviço é caracterizado como serviço comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, visto que:

I) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;

II) são executadas corriqueiramente pela administração;

III) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;

IV) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais;

V) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório, de modo a permitir que a decisão da contratação se baseie no menor preço.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços cujo valor estimado se enquadra no limite legal estabelecido para contratações diretas de pequeno valor.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada e compatível com o interesse público, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade procedimental exigida para a contratação e a necessidade de observância aos princípios da eficiência e economicidade, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme disposições do inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterà as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 336

708

A condução do procedimento em formato físico mostra-se justificada em razão das características do objeto e da realidade operacional do mercado local, notadamente pela predominância de fornecedores de pequeno porte que nem sempre dispõem de sistemas eletrônicos estruturados para participação em procedimentos digitais, bem como pela necessidade de assegurar maior acessibilidade, competitividade e efetiva participação de interessados.

Ademais, considerando o reduzido valor da contratação, a baixa complexidade do procedimento e a inexistência de obrigatoriedade legal de utilização de sistema eletrônico específico para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do formato físico não compromete a transparência, a isonomia ou a seleção da proposta mais vantajosa, desde que observadas as formalidades legais, a publicidade do aviso e o registro dos atos no processo administrativo.

Quanto ao parcelamento do objeto, registra-se que a presente contratação não comporta divisão em lotes ou itens, uma vez que os serviços descritos possuem natureza integrada e interdependente, envolvendo a operação conjunta de captação audiovisual, transmissão ao vivo, gerenciamento de conteúdo, sistema de votação eletrônica e arquivamento digital.

O eventual fracionamento do objeto comprometeria a eficiência operacional, a padronização tecnológica, a responsabilidade técnica pela execução e a integração entre os sistemas envolvidos, podendo acarretar riscos à qualidade da transmissão, à segurança dos registros de votação e à continuidade dos serviços.

Ademais, a execução por múltiplos fornecedores geraria dificuldades na gestão e fiscalização contratual, aumento de custos indiretos, risco de incompatibilidade entre soluções tecnológicas e fragilização da responsabilização por falhas na prestação do serviço.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado e alinhado ao interesse público, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, economicidade, segurança e qualidade na execução contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista assegurar e aprimorar significativamente a comunicação, transparência, publicidade e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente o da publicidade, bem como garantindo registro audiovisual oficial das atividades parlamentares, transmissão estável e com qualidade técnica profissional, organização e preservação do acervo digital das sessões e modernização do processo legislativo com sistema eletrônico de votação, estabelecendo uma abordagem inovadora e transparente no compartilhamento das atividades legislativas com o público em geral.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



A complexidade técnica dos serviços exige empresa especializada, com experiência comprovada na execução de serviços similares em órgãos legislativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.

A implementação de sistema profissional de transmissão aliado ao painel eletrônico de votação proporcionará maior eficiência, segurança e credibilidade aos atos legislativos, garantindo à população amplo acesso às informações e aos trabalhos parlamentares.

Justifica-se também a utilização de 03 (três) câmeras de vídeo PTZ FullHD, tendo em vista a qualidade, resolução e o fato de que durante a transmissão ao vivo das reuniões uma câmera fica focada na tribuna, outra no parlamentar que solicitar aparte e outra na mesa diretora e plenário como um todo.

Vale ressaltar que a presente demanda atende ao interesse público e é estratégica para o fortalecimento da transparência, modernização tecnológica e melhoria da comunicação institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
01	<p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <p>➤ Transmissão e Gravação das Sessões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;	12 meses	R\$ 5.322,50	R\$ 63.870,00



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 118

hds

<ul style="list-style-type: none">• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>diretora.</p> <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>das Sessões Ordinárias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão. <p>➤ A prestação dos serviços compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 63.870,00				

4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



a) Instalação de 3 (três) Câmeras de Vídeo do Tipo PTZ FullHD que deverão possuir no mínimo as seguintes características:

- Função PTZ;
- Controle de presets por joystick;
- Resolução de 1080p;
- Movimento Horizontal de até 340°;
- Rotação Vertical de até 120°;
- Função auto-foco;
- Deverá possuir saída HDMI, USB, LAN;
- Controle através de USB e/ou LAN;
- Saídas simultâneas;
- Zoom de no mínimo 12x;
- Inversão de imagem automática.

b) Joystick para controle das câmeras tipo PTZ;

c) Switcher de vídeo profissional, com gravação via hardware dedicado;

d) Cabeamento e suportes necessários para o funcionamento de todo equipamento;

e) Software de transmissão multiplataforma (Youtube e Facebook);

d) Gerenciamento de imagem e videomapping durante as Sessões (demanda dos vereadores), com saída em tempo real via HDMI e NDI;

e) Operação e gravação de áudio em mesa de som digital pertencente a Contratante.

A adoção de 03 (três) câmeras do tipo PTZ (Pan, Tilt e Zoom) Full HD justifica-se pela necessidade de garantir cobertura audiovisual completa, contínua e tecnicamente adequada das sessões legislativas, assegurando qualidade na transmissão, fidelidade no registro dos atos e transparência ao público.

A configuração com três pontos de captação permite a cobertura simultânea e dinâmica dos principais focos do plenário: (i) tribuna, para registro das manifestações formais; (ii) parlamentares em uso da palavra ou em apartes; e (iii) mesa diretora e visão geral do plenário. Essa disposição evita perdas de conteúdo relevantes, elimina a necessidade de reposicionamentos manuais constantes e assegura fluidez na transmissão ao vivo, com alternância de imagens em tempo real.

A tecnologia PTZ mostra-se a mais adequada ao ambiente legislativo, pois possibilita controle remoto de enquadramento, movimentação e zoom, dispensando a necessidade de múltiplos operadores e reduzindo custos operacionais, sem prejuízo da qualidade. Além disso, permite ajustes rápidos



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



durante a sessão, acompanhando a dinâmica das falas e interações parlamentares.

A especificação Full HD atende ao padrão atual de qualidade exigido para transmissões institucionais em plataformas digitais, garantindo nitidez de imagem, melhor experiência ao usuário e adequada preservação do acervo audiovisual, sem onerar excessivamente a solução, mantendo equilíbrio entre qualidade e economicidade.

Dessa forma, a definição de 03 (três) câmeras PTZ Full HD revela-se tecnicamente necessária, suficiente e proporcional ao porte da Câmara Municipal e à dinâmica das sessões legislativas, não configurando excesso, mas sim medida indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade da transmissão e o atendimento ao interesse público.

4.2. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, operação de sistema eletrônico de votação e arquivamento digital das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, compreendendo o fornecimento integral de equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica especializada e suporte contínuo.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a fase de implantação, que abrange a instalação, configuração e integração de todos os equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços, incluindo câmeras, sistema de áudio, encoder de transmissão, sistema de votação eletrônica e plataformas de veiculação digital, devendo ser realizados testes operacionais prévios para validação da estabilidade, compatibilidade e qualidade técnica antes do início da execução regular.

Na fase de execução, a contratada será responsável pela transmissão ao vivo e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e demais atos institucionais, utilizando, no mínimo, 03 (três) câmeras PTZ Full HD, encoder dedicado e sistemas de gravação com redundância para garantia da integridade do conteúdo. Deverá realizar o gerenciamento audiovisual completo, incluindo operação de corte e direção de imagens, captação e tratamento de áudio dos parlamentares, bem como a transmissão simultânea no site oficial e nas redes sociais institucionais.

A solução contempla, ainda, a implantação, operação e gerenciamento de sistema eletrônico de votação, com utilização de dispositivos físicos cabeados, assegurando maior confiabilidade, estabilidade e segurança, com capacidade para atendimento da atual composição legislativa e possibilidade de expansão. O sistema deverá garantir o registro, armazenamento e rastreabilidade dos



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



resultados das votações, com integração ao sistema de transmissão e disponibilização dos dados em formato acessível.

Inclui-se no escopo a edição, organização e disponibilização dos conteúdos audiovisuais, com segmentação por parlamentar, armazenamento em nuvem e entrega dos arquivos editados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das sessões, assegurando padronização, qualidade e facilidade de acesso ao acervo.

Durante toda a vigência contratual, deverá ser assegurado suporte técnico contínuo, contemplando manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, atualização tecnológica quando necessária, e atendimento tempestivo a falhas operacionais, devendo a contratada adotar mecanismos de contingência que garantam a continuidade dos serviços, inclusive em situações de falha de transmissão, assegurando a não interrupção das atividades legislativas.

A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo estabilidade da transmissão, clareza de áudio e vídeo, integridade das gravações e tempestividade na disponibilização dos conteúdos, sujeitando-se ao acompanhamento e fiscalização por servidor designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados.

A solução deverá garantir a segurança da informação, assegurando a integridade, autenticidade e preservação dos dados gerados, especialmente quanto aos registros audiovisuais e aos resultados das votações, com controle de acesso, mecanismos de backup e proteção contra perda, alteração indevida ou indisponibilidade.

Todo o conteúdo produzido no âmbito da execução contratual será de propriedade da Administração, devendo ser disponibilizado em formato digital aberto, acessível e compatível, vedada qualquer restrição tecnológica que impeça sua utilização, reprodução ou armazenamento pela Câmara Municipal.

Ao final do contrato, a contratada deverá assegurar a adequada transição ou encerramento dos serviços, incluindo a entrega integral do acervo audiovisual e dos registros de votação, bem como, quando aplicável, a disponibilização de informações técnicas necessárias à continuidade da solução, de modo a não comprometer a prestação do serviço público.

Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial ao funcionamento das atividades legislativas e à garantia da transparência pública, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade e a adequada execução contratual.

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



6. Forma de execução, prazo e local:

- 6.1. O serviço possui natureza contínua e será prestado de forma direta, com execução mensal, ininterrupta, durante toda a vigência contratual, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 6.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a manutenção da necessidade administrativa, a vantajosidade e a adequada execução contratual.
- 6.3. A execução dos serviços compreende a cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais atos institucionais, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, com, no mínimo, 01 (um) profissional apto à operação dos equipamentos e sistemas, que deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, permanecendo até o encerramento integral das atividades.
- 6.4. A contratada deverá utilizar equipamentos próprios para captação, transmissão e gravação, cabendo à Câmara Municipal disponibilizar, quando necessário, infraestrutura de apoio, incluindo ponto de internet, computador e sinal de áudio da mesa de som, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à qualidade final da transmissão.
- 6.5. As transmissões deverão ocorrer ao vivo, de forma simultânea, no site oficial e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram e YouTube), garantindo estabilidade, qualidade técnica e acessibilidade ao público.
- 6.6. A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de desempenho e qualidade, incluindo:
- I – estabilidade da transmissão ao vivo, com índice mínimo de disponibilidade de 99% durante as sessões;
 - II – tempo máximo de indisponibilidade tolerado de até 05 (cinco) minutos consecutivos, salvo motivo devidamente justificado;
 - III – prazo máximo de resposta para falhas técnicas de até 10 (dez) minutos;
 - IV – qualidade mínima de áudio e vídeo compatível com padrão Full HD, assegurando clareza, sincronização e inteligibilidade das falas.
- 6.7. A contratada deverá adotar mecanismos de continuidade e contingência, incluindo:
- I – utilização de sistemas de gravação redundante (backup simultâneo);
 - II – disponibilidade de encoder ou solução alternativa de transmissão em caso de falha;
 - III – plano de contingência para interrupções técnicas, de modo a evitar a paralisação das transmissões e assegurar o registro integral das sessões.
- 6.8. A solução deverá garantir a segurança da informação, assegurando:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 325

hcb

- I – integridade, autenticidade e rastreabilidade dos registros audiovisuais e dos dados de votação;
- II – controle de acesso aos sistemas e conteúdos;
- III – proteção contra perda, alteração indevida ou exclusão não autorizada;
- IV – realização de backups periódicos e armazenamento seguro do acervo.

6.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, competindo à contratada manter interface contínua com o fiscal do contrato, devendo apresentar, quando solicitado, relatórios de execução contendo informações sobre transmissões realizadas, eventuais falhas, medidas corretivas adotadas e disponibilização do conteúdo.

6.10. Todo o conteúdo audiovisual produzido, bem como os registros do sistema de votação eletrônica, constituem patrimônio da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados para outros fins que não os determinados pela Administração, devendo ser disponibilizados em formato digital aberto, acessível e compatível, vedada qualquer restrição de uso ou dependência tecnológica em relação à contratada.

6.11. Os serviços serão executados, predominantemente, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, localizada na Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, bem como em outros locais do município onde venham a ocorrer sessões ou atos institucionais, conforme demanda da Administração.

6.12. O recebimento dos serviços dar-se-á mediante atesto do fiscal do contrato nas respectivas notas fiscais, após verificação do atendimento integral das condições de quantidade, qualidade e conformidade técnica.

6.13. Ao término da contratação, a contratada deverá assegurar a adequada transição ou encerramento dos serviços, incluindo:

- I – entrega integral do acervo audiovisual e dos registros de votação;
- II – disponibilização de arquivos em formato acessível e organizado;
- III – fornecimento de informações técnicas necessárias à continuidade da solução;
- IV – garantia de que não haverá prejuízo à continuidade das atividades institucionais.

7. Requisitos da Aquisição e Resultados Esperados:

7.1. A empresa contratada deverá assegurar a instalação, configuração e pleno funcionamento dos equipamentos, sistemas e soluções tecnológicas necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua integração e compatibilidade com a infraestrutura da Câmara Municipal.

7.2. A execução dos serviços deverá observar padrão elevado de qualidade técnica, eficiência e confiabilidade, devendo a contratada assegurar, no mínimo:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



- I – realização de transmissões ao vivo com padrão profissional de imagem e áudio, em resolução compatível com Full HD, garantindo estabilidade e continuidade durante toda a duração das sessões;
- II – armazenamento seguro, organizado e íntegro das gravações, com mecanismos de backup e proteção contra perda, exclusão ou alteração indevida dos dados;
- III – operação do sistema eletrônico de votação com elevado grau de confiabilidade, assegurando precisão, rastreabilidade, integridade e imediata disponibilização dos resultados das deliberações;
- IV – disponibilização dos conteúdos audiovisuais em prazo compatível com a dinâmica institucional, garantindo acesso ágil, organizado e transparente ao público;
- V – adequada organização e indexação do acervo digital, permitindo fácil localização, consulta e utilização dos conteúdos produzidos;
- VI – suporte técnico contínuo e tempestivo, apto a solucionar eventuais falhas operacionais sem prejuízo à continuidade das atividades;
- VII – observância aos princípios da publicidade, eficiência e transparência, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional e do controle social sobre as atividades legislativas.

7.3. Como resultados esperados da contratação, destacam-se:

- I – melhoria da qualidade e da estabilidade das transmissões das sessões e atos institucionais;
- II – ampliação do acesso da população às atividades legislativas, com maior alcance e transparência;
- III – incremento da segurança, confiabilidade e rastreabilidade dos processos de votação eletrônica;
- IV – preservação adequada da memória institucional por meio de acervo audiovisual organizado e acessível;
- V – modernização dos processos legislativos e aprimoramento da comunicação institucional da Câmara Municipal.

Sustentabilidade

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

Subcontratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 127
WOF

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. Requisitos da Habilitação:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 128
MAG

8.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter:

8.4.1. 1. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na transmissão de sessões legislativas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



CMG-ES
FLS. 130
108

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

8.4.1.2. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na implantação e operação de sistema de votação eletrônica em Casas Legislativas.

9. Das Obrigações da Contratada:

- 9.1. A Empresa contratada deverá executar o serviço de maneira qualificada, equipamentos em perfeito estado de uso e cumprir rigorosamente os horários da prestação de serviço;
- 9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 9.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.6. Utilizar profissionais qualificados para operação dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 9.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.14. Fornecer equipamentos de qualidade e mão de obra qualificada para execução dos serviços.

10. Das Obrigações da Contratante:

10.1. Fornecer as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

10.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 132
no

10.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. Condições de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Considerando a natureza dos serviços contratados e de acordo com o Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que não há necessidade de estabelecer cláusulas referentes a garantias. A qualidade e eficiência dos serviços prestados serão monitoradas de forma contínua durante a vigência do contrato, sendo eventuais ajustes discutidos e implementados conforme as necessidades identificadas. Esta disposição visa simplificar o processo contratual, garantindo uma relação colaborativa baseada na transparência e confiança entre a Câmara Municipal de Guaçuí e a empresa contratada.

12. Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

12.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

12.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

12.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

12.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

12.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



12.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

12.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

13. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

14. Da documentação para assinatura de contrato:

14.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

15. Da pesquisa de preços:

15.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor total: R\$ 63.870,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta reais).

16. Da dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



16.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

17. Disposições Gerais:

17.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

17.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

18. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

19. Dos Preços:

19.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

19.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente os artigos 135 e 136.

20. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

21. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacuui.es.gov.br/> e também no site da



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo:
<https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 09 de abril de 2026.

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Gerente de Comunicação Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: Publicação.

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 14 de Abril de 2026

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 14/04/2026.

Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Assistência Social
Protocolo 1766960

Câmaras

Guaçuí

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 018/2026)

CIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2026: 2026.027L0200001.09.0010

Torna-se público que a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025 - realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: R\$ 63.870,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta reais).

As propostas serão recebidas do dia 15/04/2026 às 08h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 16h00min do dia 17/04/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 22/04/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda

a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

Guaçuí/ES, 14 de Abril de 2026

ANEXOS

- ANEXO I** - Especificações Mínimas do Objeto;
- ANEXO II** - Condições de Entrega e Pagamento;
- ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI** - Declaração que não emprega menores;
- ANEXO VII** - Termo de Referência.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação

Protocolo 1767508

Ibatiba

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026
Nº CidadES: 2026.029L0200001.09.0006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre (traslado) de passageiros com bagagem de viagem individual, no trecho Ibatiba/ES Aeroporto de Vitória/ES (VIX), com realização de 02 (duas) viagens completas - ida em 26/04/2026 e volta em 01/05/2026 -, para atendimento de 10 (dez) passageiros (08 vereadores e 02 servidoras) em atendimento à participação na Marcha dos Vereadores e Gestores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O preço estimado total da contratação é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

PERÍODO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS de 15/04/2026 a 17/04/2026, Protocolo: das 12h às 17h30min, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, à R. Luiz Crispim, nº 29, Centro, ou via e-mail: **licitacao@ibatiba.es.leg.br** até às 23h59min do dia 17/04/2026.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº 018/2026
ID CIDADES/TCEES: 009/2026: 2026.027L0200001.09.0010
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

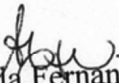
Tema: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

DESPACHO

Encaminho aos autos com a referida publicação,

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000011/2026



Última atualização 15/04/2026

Local: Guaçuí/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Unidade compradora: 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000012/2026 Fonte: E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Informação complementar:

A contratação visa assegurar transparência, publicidade e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente o da publicidade, bem como garantindo: Registro audiovisual ofici

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 63.870,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO, AUDIOVISUAL, SISTEMA DE VOTAÇÃO, EDIÇÃO DAS SESSÕES ORD. EXTRAORD.	12	R\$ 5.322,50

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

Proposta comercial para a Dispensa de Licitação Nº 009/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED] Vladimir Boleli Torres
CNPJ: 29.447.239/0001-96
ENDEREÇO: Rua Albano Rocha de Oliveira, 49
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: ES
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28 99995-8445
E-MAIL: bolelivlad@gmail.com
SÓCIO: Vladimir Boleli Torres
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <p>➤ Transmissão e</p>	12 Meses	5.290,00	63.480,00

[Handwritten signatures]

	<p>Gravação das Sessões;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes; • Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD; • Uso de encoder dedicado para transmissão; • Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo; • Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal; • Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube); • Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de imagem durante as sessões; • Operação de corte e direção de imagens; • Utilização de 			
--	--	--	--	--

AD dh

108

	<p>técnicas de videomapping, quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica; • Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade; • Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores; • Saída de vídeo em HDMI em alta resolução; • Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão; • Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. 			
--	---	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

	<p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edição individual das falas das Sessões Ordinárias; • Organização por parlamentar; • Disponibilização dos arquivos editados em nuvem; • Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão. <p>➤ A prestação dos serviços compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões ordinárias semanais; • Reuniões extraordinárias, quando convocadas; • Sessões solenes; • Audiências públicas; • Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência. 		5.290,00	63.480,00
--	--	--	----------	-----------

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de

Guaçuí, em 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR BOLELI TORRES
Data: 17/04/2026 15:53:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vladimir Boleli Torres
Vladimir Boleli Torres
CNPJ 29.447.239/0001-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES
145
702

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.447.239/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/01/2018

NOME EMPRESARIAL

VLADIMIR BOLELI TORRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ALBANO ROCHA DE OLIVEIRA

NÚMERO
49

COMPLEMENTO

CEP
29.560-000

BAIRRO/DISTRITO
MORADA DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO
GUACUI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BOLELIVLAD@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9995-8445

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2026 às 15:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa [REDACTED] Vladimir Boleli Torres, regulamente inscrita no CNPJ sob o número 29.447.239/0001-96, representada por Vladimir Boleli Torres, portador do CPF de número [REDACTED], vem por meio desta, atestar para fins de comprovação, a capacidade técnica, física e operacional.

A comprovação no que diz respeito ao serviço de implantação de operação de sistema de votação eletrônica para casas legislativas e transmissão de Sessões Legislativas, utilizando câmeras ptz, com transmissão Multiplataforma, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Muqui, em 16 de abril de 2026.

TIAGO FERNANDES
DA
COSTA: [REDACTED]

TIAGO FERNANDES DA COSTA
Presidente



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMG-ES

148

17/04

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ██████████ VLADIMIR BOLELI TORRES

CPF/CNPJ: 29.447.239/0001-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:18:03 do dia 17/04/2026, com validade até o dia 17/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KPYOLcRIEVOFaBaVpDFc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CMG-ES

FLS. 149

m

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.447.239/0001-96**Razão****Social:** VLADIMIR BOLELI TORRES**Endereço:** RUA ALBANO ROCHA DE OLIVEIRA 49 / MORADA DAS PALMEIRA /
GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026**Certificação Número:** 2026040400554981055131

Informação obtida em 17/04/2026 15:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000501409

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.447.239/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/04/2026**, válida até **16/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0015.C53F.9410.D687**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: [REDAZIDA] VLADIMIR BOLELI TORRES

CNPJ: 29.447.239/0001-96

Data de Expedição: 17/04/2026 15:16:57

Nº da Certidão: * 2025943285 *

-- ENDEREÇO --

Validade: 30 DIAS

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VLADIMIR BOLELI TORRES**
CNPJ: **29.447.239/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:45 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2026.

Código de controle da certidão: **A740.09C0.45B8.3222**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

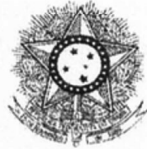


Certifico que nesta data (17/04/2026 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.447.239/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E2.7A66.1931.E150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDAZIDO] VLADIMIR BOLELI TORRES (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 29.447.239/0001-96
 Certidão nº: 42728109/2026
 Expedição: 17/04/2026, às 15:16:22
 Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDAZIDO] VLADIMIR BOLELI TORRES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.447.239/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

A empresa [REDACTED] Vladimir Boleli Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.239/0001-96, com sede na Rua Albano Rocha de Oliveira, 49, Bairro Morada das Palmeiras, na cidade de Guaçuí-ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vladimir Boleli Torres, portador (a) da Célula de Identidade RG nº 1170751 SSPES, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí, em 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR BOLELI TORRES
Data: 17/04/2026 15:53:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vladimir Boleli Torres
[REDACTED] Vladimir Boleli Torres
CNPJ 29.447.239/0001-96



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

O abaixo assinado, na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa [REDACTED] Vladimir Boleli Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.239/0001-96, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Guaçuí, em 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR BOLELI TORRES
Data: 17/04/2026 15:53:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vladimir Boleli Torres
[REDACTED] Vladimir Boleli Torres
CNPJ 29.447.239/0001-96

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

A empresa [REDACTED] Vladimir Boleli Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.239/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vladimir Boleli Torres, portador da Carteira de Identidade nº 1170751 SSP ES e do CPF nº [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Guaçuí, em 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR BOLELI TORRES
Data: 17/04/2026 15:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vladimir Boleli Torres
[REDACTED] Vladimir Boleli Torres
CNPJ 29.447.239/0001-96





Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 (nove) horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato, abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 009/2026, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, a Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio, registrando-se a participação da seguinte empresa interessada e seguinte proposta:

- **██████████ VLADIMIR BOLELI TORRES CNPJ:29.447.239/0001-96 R\$63.480,00**
(sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Na sequência, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação apresentada pela empresa participante, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Por conseguinte, foi feita a verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde se constatou a falta do certificado de condição de MEI e a certidão municipal da empresa, decidiu-se que oportunizaríamos a mesma, solicitando via e-mail esses documentos.

Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, aguardo para a conclusão da Dispensa de Licitação Nº 009/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 22 de abril de 2026.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Gestora e Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Assunto: **Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**
De: Vladstreaming Boleli <bolelivlad@gmail.com>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 22/04/2026 10:21



- CCMEI-29447239000196.pdf (~53 KB)
- Municipal.pdf (~857 KB)



Bom dia! Conforme solicitado, segue anexo.

Em qua., 22 de abr. de 2026 às 10:19, <propostas@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Olá, bom dia, venho através deste solicitar o certificado de condição de MEI desta empresa tendo em vista que a mesma obteve a menor proposta da dispensa de licitação 009/2026 e aproveitar também para solicitar a certidão municipal da mesma, estou no aguardo, desde já agradeço,

Att,

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação

Em 17/04/2026 15:58, Vladstreaming Boleli escreveu:

| Conforme edital, segue proposta e documentação em anexo.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
VLADIMIR BOLELI TORRES

CPF

Data de Abertura
16/01/2018

CNPJ
29.447.239/0001-96

Nome Empresarial
VLADIMIR BOLELI TORRES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/01/2018

Endereço Comercial

CEP
29560-000

Logradouro
RUA ALBANO ROCHA DE OLIVEIRA

Número
49

Bairro
MORADA DAS PALMEIRAS

Município
GUACUI

UF
ES

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
2º período
1º período

Início
01/01/2026
16/01/2018

Fim
-
31/12/2024

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Editor(a) de revistas, independente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente
Editor(a) de jornais diários independente
Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5813-1/00 - Edição de revistas
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
5812-3/01 - Edição de jornais diários
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instrutor(a) de informática, independente

Instrutor(a) de música, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Digitador(a) independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Filmador(a) independente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

8599-6/03 - Treinamento em informática

8592-9/03 - Ensino de música

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos



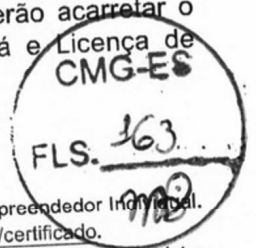
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13631/2026

Certifico, para os devido fins que:

VLADIMIR BOLELI TORRES

CPF/CNPJ: **29.447.239/0001-96**

Endereço: **Rua ALBANO ROCHA DE OLIVEIRA Nº49 - MORADA DAS PALMEIRAS**
Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **dbaea816**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Terça-feira, 16 de Abril de 2026

VALIDADE: **30 dias**

Data da consulta: 22/04/2026 10:00:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.447.239/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VLADIMIR BOLELI TORRES**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2018**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2026**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/01/2018	31/12/2024	Desenquadrada por Ato Administrativo

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ██████████ VLADIMIR BOLELI TORRES

CPF/CNPJ: 29.447.239/0001-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:58:09 do dia 22/04/2026, com validade até o dia 22/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nY4pduKO16T0WFtFeFON

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2026 17:02:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VLADIMIR BOLELI TORRES**
CNPJ: **29.447.239/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documentos dbaea816

Emitida:

21/04/2026

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

VLADIMIR BOLELI TORRES

Documento:

Informe a chave de validação do documento
29.447.239/0001-96

Chave dbaea81

Digite os números da imagem

9967

Ok

CMG-ES
FLS. 168
ms

[Certidão de Regularidade](#) | [Consulta Regularidade do E](#) | [Prefeitura Municipal de Guaçu](#) | [SERVIÇOS ON LINE](#) | [TRB - Portal de Serviços](#) | [G](#)

[gpi12cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=4758439a-51e6-4901-ad0e-53e420204101](#)

MUNICÍPIO DE GUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Guaçu - ES
 Ano do Trabalho - 20

Página Principal | Consulta

Documento: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
 Número: dbaea816
 Emitida: 21/04/2026
 Validade: XXXXXXXXXX
 Nome: VLADIMIR BOLELI TORRES
 Documento: 29.447.239/0001-96

Reimprimir Documento | Fechar

Informe a chave de validação do documento
 Chave: dbaea816

Digite os números da imagem
 9967
 Ok

24°C
 Parc ensolarado

16:53
 22/04/2026
 POR
 PTB2

Pesquisar

CMG-ES
 FLS. 169
 1188



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20260000501409
CNPJ: 29.447.239/0001-96
Data de Emissão: 17/04/2026
Válida Até: **16/07/2026**
Autenticação Eletrônica: 0015.C53F.9410.D687
Data da Validação: 22/04/2026

☰ Serviços da Receita Federal

🗄️ 🔍 Entrar com gov.br

Resultado da Consulta de Certidão



CNPJ 29.447.239/0001-96 Período 22/02/2025 a 22/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
A740.09C0.45B8.3222	Negativa	17/04/2026 - 15:15:45	14/10/2026	Válida
EDB4.9388.73C5.06BD	Negativa	05/03/2026 - 09:06:51	01/09/2026	Válida
8360.9A5FE16E.F9E5	Negativa	22/12/2025 - 17:43:26	20/06/2026	Válida
A120.38DF.52E7.1616	Negativa	27/10/2025 - 10:50:33	25/04/2026	Válida
5028.5D10.1AF9.F613	Negativa	02/09/2025 - 13:14:34	01/03/2026	Expirada

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

★ Avaliar Serviço

🔍 Nova Consulta

← Voltar

REDES SOCIAIS





Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 29.447.239/0001-96

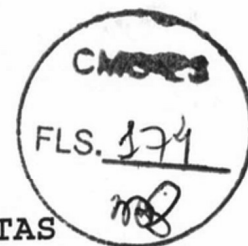
Razão social: [REDACTED] VLADIMIR BOLELI TORRES

Resultado da consulta em 22/04/2026 16:51:16

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: [REDAZIDO] VLADIMIR BOLELI TORRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.447.239/0001-96
Certidão n°: 42728109/2026
Expedição: 17/04/2026, às 15:16:22
Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

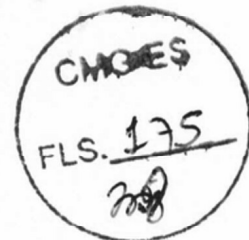
Certifica-se que [REDAZIDO] VLADIMIR BOLELI TORRES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.447.239/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 22/04/2026 às 16:44 horas



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** [REDACTED] VLADIMIR BOLELI TORRES**CNPJ:** 29.447.239/0001-96**Data de Expedição:** 17/04/2026 15:16:57**Nº da Certidão:** * 2025943285 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -**Validade:** 30 DIAS**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 22 de Abril de 2026

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 018/2026 DISPENSA 009/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

DESPACHO DE FINALIZAÇÃO

Prezado,

Tendo em vista a solicitação feita, a documentação juntada aos autos e a autorização da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaçuí/ES,

Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas nos autos;

Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme descrito abaixo.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- **VLADIMIR BOLELI TORRES** CNPJ:29.447.239/0001-96

R\$63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Em atendimento às boas práticas administrativas relacionadas à transparência e acesso à informação, a íntegra dos autos deverá ser devidamente publicada no Portal da Transparência;

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Na qualidade de Agente de Contratação, declaro que o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, encontra-se finalizado e de acordo com a legislação em vigor, em especial ao art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Guaçuí/ES, 22 de Abril de 2026

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação

Resolução de Nomeação nº 547/2026



Câmara Municipal de Guaçuí
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000011/2026 - 09/04/2026 - Processo Nº 000018/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VLADIMIR BOLELI TORRES		Total		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000192	TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO, AUDIOVISUAL, SISTEMA DE VOTAÇÃO, EDIÇÃO DAS SESSÕES ORD. EXTRAORD. a empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo: ? transmissão e gravação das sessões: • transmissão ao vivo e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; • utilização de 03 (três) câmeras ptz full hd; • uso de encoder dedicado para transmissão; • utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo; • veiculação simultânea no site oficial da câmara municipal; • transmissão nas redes sociais oficiais (facebook e youtube); • arquivamento digital organizado das gravações. ? gerenciamento audiovisual: • gerenciamento de imagem durante as sessões;	UND	12,000	5.290,000	63.480,00				

CMG-ES
 FLS. 179



Câmara Municipal de Guaçuí
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000011/2026 - 09/04/2026 - Processo Nº 000018/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VLADIMIR BOLELI TORRES					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

- operação de corte e direção de imagens;
- utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;
- operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora.
- ? sistema de votação eletrônica:
- desenvolvimento, implantação e gerenciamento de painel de votação eletrônica;
- utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;
- sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;
- saída de vídeo em hdmi em alta resolução;
- disponibilização de sinal via ndi para integração com o sistema de transmissão;
- registro e arquivamento digital dos resultados das votações.
- ? edição e entrega de conteúdo:
- edição individual das falas das sessões ordinárias;

CMG-ES
 FLS. 180



Câmara Municipal de Guaçuí
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

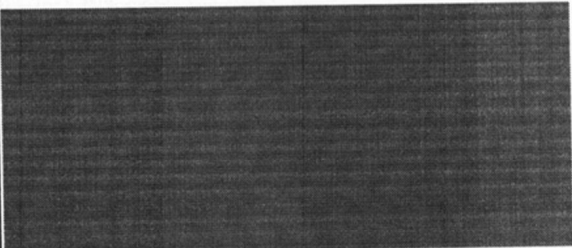


QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000011/2026 - 09/04/2026 - Processo Nº 000018/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VLADIMIR BOLELI TORRES		Total		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

- organização por parlamentar;
 - disponibilização dos arquivos excitados em nuvem;
 - entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.
- ? a prestação dos serviços compreenderá:
- reuniões ordinárias semanais;
 - reuniões extraordinárias, quando convocadas;
 - sessões solenes;
 - audiências públicas;
 - outros atos públicos institucionais, conforme demanda da presidência.



Valor Total OBTIDO
Valor Total VENCIDO

63.480,00
63.480,00

CMG-ES
FLS. 181
[Signature]



Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000011/2026 - 09/04/2026 - Processo Nº 000018/2026

Vencedor	VLADIMIR BOLELI TORRES
CNPJ	29.447.239/0001-96
Endereço	Rua ZILMA MEIRELLES, 79 - QUINCAS MACHADO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
Contato	28 vladboleli@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000192	<p>TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO, AUDIOVISUAL, SISTEMA DE VOTAÇÃO, EDIÇÃO DAS SESSÕES ORD. EXTRAORD.</p> <p>a empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <p>?transmissão e gravação das sessões:</p> <ul style="list-style-type: none">•transmissão ao vivo e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;•utilização de 03 (três) câmeras ptz full hd;•uso de encoder dedicado para transmissão;•utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;•veiculação simultânea no site oficial da câmara municipal;•transmissão nas redes sociais oficiais (facebook e youtube); <p>*arquivamento digital organizado das gravações.</p> <p>?gerenciamento audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none">•gerenciamento de imagem durante as sessões;•operação de corte e direção de imagens;•utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;•operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>?sistema de votação eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none">•desenvolvimento, implantação e gerenciamento de painel de votação eletrônica;•utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;•sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;	UND	12,00	12,00	5.290,00	63.480,00



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000011/2026 - 09/04/2026 - Processo Nº 000018/2026

Vencedor	VLADIMIR BOLELI TORRES
CNPJ	29.447.239/0001-96
Endereço	Rua ZILMA MEIRELLES, 79 - QUINCAS MACHADO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
Contato	28 vladboleli@gmail.com

- saída de vídeo em hdmi em alta resolução;
 - disponibilização de sinal via ndi para integração com o sistema de transmissão;
 - registro e arquivamento digital dos resultados das votações.
- ?edição e entrega de conteúdo:
- edição individual das falas das sessões ordinárias;
 - organização por parlamentar;
 - disponibilização dos arquivos editados em nuvem;
 - entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.
- ?a prestação dos serviços compreenderá:
- reuniões ordinárias semanais;
 - reuniões extraordinárias, quando convocadas;
 - sessões solenes;
 - audiências públicas;
 - outros atos públicos institucionais, conforme demanda da presidência.

Total do Fornecedor: 63.480,00
Total Geral: 63.480,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000011/2026



Última atualização 15/04/2026

Local: Guaçuí/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Unidade compradora: 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000012/2026 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA



Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Informação complementar:

A contratação visa assegurar transparência, publicidade e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente o da publicidade, bem como garantindo: Registro audiovisual ofici

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 63.870,00	R\$ 63.480,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO, AUDIOVISUAL, SISTEMA DE VOTAÇÃO, EDIÇÃO DAS SESSÕES ORD. EXTRAORD.	12	R\$ 5.322,50

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

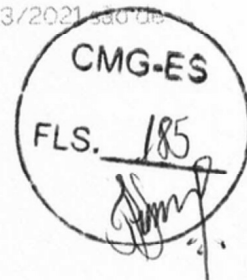
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo: nº 018/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

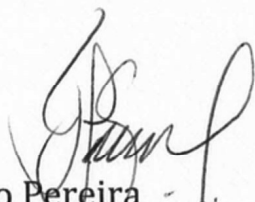
Tema: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal.*

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 009/2026, processo administrativo nº 018/2026, para a Gestora e Fiscal de Contratos para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 23 de abril de 2026.

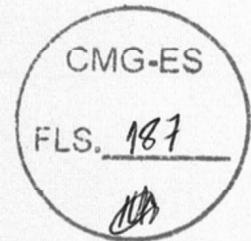
Atenciosamente,



Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 014 DE 2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA VLADIMIR BOLELI TORRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

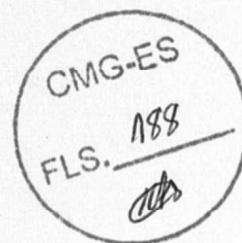
Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, matrícula funcional nº 000440, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa VLADIMIR BOLELI TORRES**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.447.239/0001-96, com sede na Rua Albano Rocha de Oliveira, nº 49, Bairro Morada das Palmeiras, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Vladimir Boleli Torres**, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 018/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo na rede social, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônico e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e outros atos oficiais conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, terá início em 15 de maio de 2026 e término em 15 de maio de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2. O prazo de vigência acima disposto é prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O objeto deste contrato caracteriza-se, como contínuo nos termos do artigo 6º, inciso XV, e será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

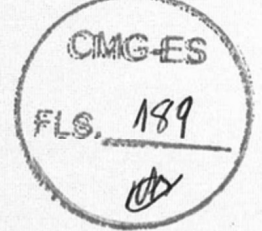
3.2. Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

3.3. Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



3.4. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.

3.5. A execução dos serviços compreende a cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais atos institucionais, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, com, no mínimo, 01 (um) profissional apto à operação dos equipamentos e sistemas, que deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, permanecendo até o encerramento integral das atividades.

3.6. A contratada deverá utilizar equipamentos próprios para captação, transmissão e gravação, cabendo à Câmara Municipal disponibilizar, quando necessário, infraestrutura de apoio, incluindo ponto de internet, computador e sinal de áudio da mesa de som, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à qualidade final da transmissão.

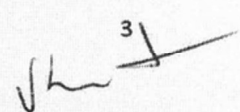
3.7. As transmissões deverão ocorrer ao vivo, de forma simultânea, no site oficial e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram e YouTube), garantindo estabilidade, qualidade técnica e acessibilidade ao público.

3.8. A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de desempenho e qualidade, incluindo:

- I – estabilidade da transmissão ao vivo, com índice mínimo de disponibilidade de 99% durante as sessões;
- II – tempo máximo de indisponibilidade tolerado de até 5 (cinco) minutos consecutivos, salvo motivo devidamente justificado;
- III – prazo máximo de resposta para falhas técnicas de até 10 (dez) minutos;
- IV – qualidade mínima de áudio e vídeo compatível com padrão Full HD, assegurando clareza, sincronização e inteligibilidade das falas.

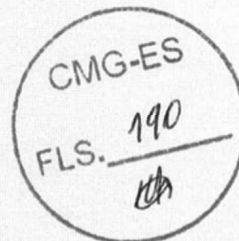
3.9. A contratada deverá adotar mecanismos de continuidade e contingência, incluindo:

- I – utilização de sistemas de gravação redundante (backup simultâneo);
- II – disponibilidade de encoder ou solução alternativa de transmissão em caso de

 3



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



falha;

III – plano de contingência para interrupções técnicas, de modo a evitar a paralisação das transmissões e assegurar o registro integral das sessões.

3.10. A solução deverá garantir a segurança da informação, assegurando:

I – integridade, autenticidade e rastreabilidade dos registros audiovisuais e dos dados de votação;

II – controle de acesso aos sistemas e conteúdos;

III – proteção contra perda, alteração indevida ou exclusão não autorizada;

IV – realização de backups periódicos e armazenamento seguro do acervo.

3.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, competindo à contratada manter interface contínua com o fiscal do contrato, devendo apresentar, quando solicitado, relatórios de execução contendo informações sobre transmissões realizadas, eventuais falhas, medidas corretivas adotadas e disponibilização do conteúdo.

3.12. Todo o conteúdo audiovisual produzido, bem como os registros do sistema de votação eletrônica, constituem patrimônio da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados para outros fins que não os determinados pela Administração, devendo ser disponibilizados em formato digital aberto, acessível e compatível, vedada qualquer restrição de uso ou dependência tecnológica em relação à contratada.

3.13. Os serviços serão executados, predominantemente, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, localizada na Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, bem como em outros locais do município onde venham a ocorrer sessões ou atos institucionais, conforme demanda da Administração.

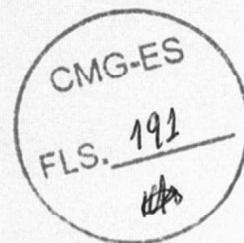
3.14. O recebimento dos serviços dar-se-á mediante atesto do fiscal do contrato nas respectivas notas fiscais, após verificação do atendimento integral das condições de quantidade, qualidade e conformidade técnica.

3.15. Ao término da contratação, a contratada deverá assegurar a adequada transição ou encerramento dos serviços, incluindo:

[Handwritten signature]
4



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- I – entrega integral do acervo audiovisual e dos registros de votação;
- II – disponibilização de arquivos em formato acessível e organizado;
- III – fornecimento de informações técnicas necessárias à continuidade da solução;
- IV – garantia de que não haverá prejuízo à continuidade das atividades institucionais.

3.16. A execução dos serviços deverá observar padrão elevado de qualidade técnica, eficiência e confiabilidade, devendo a contratada assegurar, no mínimo:

- I – realização de transmissões ao vivo com padrão profissional de imagem e áudio, em resolução compatível com Full HD, garantindo estabilidade e continuidade durante toda a duração das sessões;
- II – armazenamento seguro, organizado e íntegro das gravações, com mecanismos de backup e proteção contra perda, exclusão ou alteração indevida dos dados;
- III – operação do sistema eletrônico de votação com elevado grau de confiabilidade, assegurando precisão, rastreabilidade, integridade e imediata disponibilização dos resultados das deliberações;
- IV – disponibilização dos conteúdos audiovisuais em prazo compatível com a dinâmica institucional, garantindo acesso ágil, organizado e transparente ao público;
- V – adequada organização e indexação do acervo digital, permitindo fácil localização, consulta e utilização dos conteúdos produzidos;
- VI – suporte técnico contínuo e tempestivo, apto a solucionar eventuais falhas operacionais sem prejuízo à continuidade das atividades;
- VII – observância aos princípios da publicidade, eficiência e transparência, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional e do controle social sobre as atividades legislativas.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

[Handwritten signature] 5



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais), independente do número de sessões realizadas e do local.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Relação de Preço e especificação do produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Mesal	Valor Total
01	A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo: ➤ Transmissão e Gravação das Sessões: • Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes; • Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD; • Uso de encoder dedicado para transmissão;	12 meses	R\$ 5.290,00	R\$ 63.480,00

Handwritten signature 6



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



<ul style="list-style-type: none">• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;			
--	--	--	--

7



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<ul style="list-style-type: none">• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações.➤ Edição e Entrega de Conteúdo:<ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.➤ A prestação dos serviços compreenderá:<ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;			
--	---	--	--	--

8



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
VALOR TOTAL: R\$ 63.480,00				

5.4. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

a) Instalação de 3 (três) Câmeras de Vídeo do Tipo PTZ FullHD que deverão possuir no mínimo as seguintes características:

- Função PTZ;
- Controle de presets por joystick;
- Resolução de 1080p;
- Movimento Horizontal de até 340°;
- Rotação Vertical de até 120°;
- Função auto-foco;
- Deverá possuir saída HDMI, USB, LAN;
- Controle através de USB e/ou LAN;
- Saídas simultâneas;
- Zoom de no mínimo 12x;
- Inversão de imagem automática.

b) Joystick para controle das câmeras tipo PTZ;

c) Switcher de vídeo profissional, com gravação via hardware dedicado;

d) Cabeamento e suportes necessários para o funcionamento de todo equipamento;

9



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



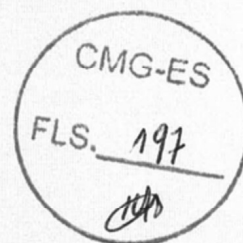
- e) Software de transmissão multiplataforma (Youtube e Facebook);
- d) Gerenciamento de imagem e videomapping durante as Sessões (demanda dos vereadores), com saída em tempo real via HDMI e NDI;
- e) Operação e gravação de áudio em mesa de som digital pertencente a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, pelo Setor de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e após a apresentação da respectiva, nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.
- 6.2. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos de legislação em vigor;
- 6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção à normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto/serviço entregue/prestado para a Câmara Municipal de Guaçuí;
- 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 6.5. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação;
- 6.6. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal;
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 6.8. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

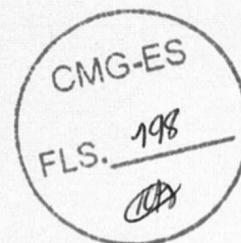
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a partir do dia 24/03/2026;
- 7.2. Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital.
- 8.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Guaçuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.8. O Setor competente terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitir a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.10. O Setor competente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

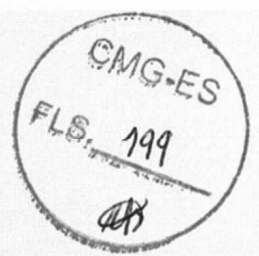
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre em segurança e disciplina;

9.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.12. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação do serviço contratado;

9.13. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

9.14. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;

9.15. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal de Guaçuí;

9.16. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

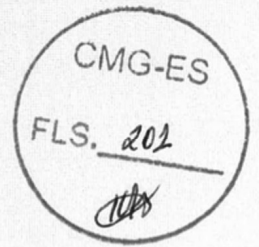
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1. O serviço deverá ser executado conforme necessidade do Legislativo Municipal nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, ou outro local indicado pelo contratante;

11.2. Os serviços serão prestados mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme calendário das Sessões Ordinárias, Extrordinárias e Solenes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando houver descumprimento de pequena relevância, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sem prejuízo ao objeto do contrato e em caso de ocorrência pontual sem reincidência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º da Resolução nº 517/2025);
- b) Impedimento de licitar e contratar**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I a VI do art. 8º da Resolução nº 517/2025;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; b.6.

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da Resolução nº 517/2025:

3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4. Multa:

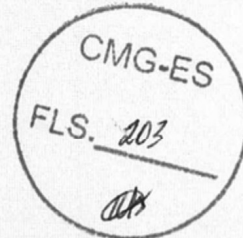
4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;

4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais; de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, obedecida a ordem prevista no §1º do art. 7º da Resolução nº 517/2025 (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se as disposições da Resolução nº 517/2025 e o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

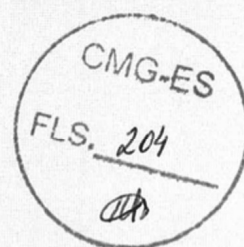
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.

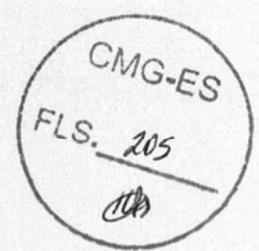
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA designa o Sr. Vladimir Boleli Torres, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal, para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001 – Arcar com Despesas de manutenção do Gabinete do Presidente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ficha 0010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

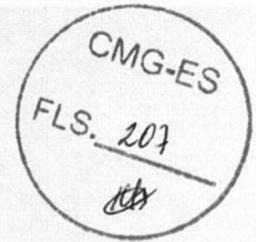
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 208
[Signature]

CLÁUSULA VIGÉSIMA -- DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 15 de maio de 2026.

[Signature]

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA – Presidente
CONTRANTE

[Signature]

Empresa VLADIMIR BOLELI TORRES
Vladimir Boleli Torres - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: Mateus Cogo Barbosa
CPF: [Redacted]
Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: Luiz Fernando J. da J. Nazário
CPF: [Redacted]
Ass.: [Signature]